

LEI Nº 088/2001.

EMENTA: Altera a Lei 06/97 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 3º, da Lei 06, de 26 de fevereiro de 1997, a seguinte alínea:

k) Doação de cadeiras de rodas, aparelho auditivo, óculos, medicamentos, aparelhos ortopédicos, dentaduras, colchões, leite, vale transporte, passagens para outros estados, ajuda financeira, cobertores, ataúdes populares e traslado do corpo, caso o óbito ocorra fora do município, bem como quaisquer outras doações voltadas ao amparo e assistência da população carente do Município de Araçoiaba.

Art. 2º - Fica criado o Programa Esporte com Saúde, com a finalidade de desenvolver o esporte amador, podendo na sua execução serem realizadas despesas com doações de medalhas, padrões, troféus, bem como pagamento de árbitros e outras decorrentes de eventos esportivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, por decreto, no prazo de 60 dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2001.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
PREFEITO